



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

E-MAIL: [camaramunicipalpcbpr@bol.com.br](mailto:camaramunicipalpcbpr@bol.com.br) – CNPJ: 80.892.110/0001-44  
Rua Vereador Nelson Faccin, nº 268 – Centro – CEP: 87.180-000  
Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná

### **Decreto Legislativo nº 4/2018 de 15/06/2018**

**Ementa:** Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.029 de 14/12/2017.

#### **Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a reforço da seguinte dotação orçamentária.

#### **Suplementação**

|                               |                                           |                  |
|-------------------------------|-------------------------------------------|------------------|
| <b>Ficha 12</b>               |                                           |                  |
| <b>4.4.90.52.00.00.00.00</b>  | <b>Equipamentos e Material Permanente</b> | <b>15.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |                                           | <b>15.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial da Dotação Orçamentária, conforme discriminamos abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **Cancelamento**

|                              |                            |                  |
|------------------------------|----------------------------|------------------|
| <b>Ficha 11</b>              |                            |                  |
| <b>4.4.90.51.00.00.00.00</b> | <b>Obras e Instalações</b> | <b>15.000,00</b> |
| <b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b> |                            | <b>15.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de junho de dois mil e dezoito, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 15 de junho de 2018.

  
**AIRTON DE SOUZA**  
Presidente